



203063625

## MUNICÍPIO DO CARTAXO

### Aviso n.º 6344/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para contratar a termo resolutivo certo um assistente técnico, actividade de técnico de palco, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de Maio de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara datado de 05/02/2010.

Candidatos aprovados:

João Paulo Pacheco Norte Levezinho — 14,50  
 André Miguel Pedro Pita Groz — 13,50  
 Nuno Emanuel da Conceição Crespo — 11,75

Candidatos excluídos:

Ana Filipa Moutinho Roberto (a)  
 Carla Sofia de Carvalho Martins (a)  
 Cláudia Precatê Hortelão (a)  
 Fábria Joana da Costa Lindo Pinto (a)  
 Filipa Manuela Faria Coelho Lobato (a)  
 Maria da Graça Silva das Dores Rosa Guerreirinho (a)  
 Maurício Lino Rijo Gonçalves (a)  
 Mónica Sofia Ribeiro Timóteo (a)  
 Natália de Sousa Almeida Carvalho Vidal(a)  
 Nelson Lisboa Narciso (a)  
 Olegário João Rodrigues Antunes (a)  
 Pedro Neto Marques de Carvalho (a)  
 Rui Filipe Pereira de Almeida (a)  
 Tiago Miguel Horta Gomes (a)  
 Valter Miguel das Neves Ferreira dos Santos (a)

(a) Obteve valoração inferior a 9, 5 valores na avaliação curricular (AC);

Paços do Município, 09 de Fevereiro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

302946532

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

### Aviso (extracto) n.º 6345/2010

#### Celebração de contrato por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que em 01/03/2010 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo indicada por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular que aprovou o RCTFP:

Cláudia Regina Martins Soares, técnica superior (área funcional de Economia), afecta à Divisão de Administração Geral, posicionada entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória da categoria conforme resultou da transição operada nos termos do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Paços do Município de Castelo de Paiva, 11 de Março de 2010. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

303043123

## MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

### Aviso n.º 6346/2010

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz -se público que, por despacho de 5 de Março de 2010, do Presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constante do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira geral de técnico superior da categoria de técnico superior.

2 — Reserva de recrutamento — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Celorico de Basto, em [www.mun-celoricodebasto.pt](http://www.mun-celoricodebasto.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Câmara Municipal de Celorico de Basto e área do Concelho.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto no Departamento de Obras Municipais, com a seguinte caracterização: Desenvolvimento de todas e quaisquer actividades propostas pelo serviço.

6 — Perfil de competências — o candidato deverá ser capaz de executar as obras quer em oficina, quer em locais de aplicação da especialidade de electricidade, no âmbito das funções atribuídas ao Departamento de Obras Municipais e de outros serviços municipais, quando necessário; participar na elaboração de planos e programas de electrificação das zonas urbanas e rurais do município; manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento que lhe seja atribuído para a realização das suas actividades; executar os demais trabalhos para que estejam apetrechados e de acordo com as orientações superiormente definidas e proceder à recolha de dados e prestar as devidas informações relativamente à expansão da rede pública de electrificação.

7 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 e n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de licenciatura em Engenharia Electrotécnica ou licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Câmara Municipal, Praça Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, e na respectiva página electrónica, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas por correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Documento a apresentar: Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae*, detalhado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Celorico de Basto. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção: Considerando necessário recrutar, o trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2010; o presente procedimento rege-se pelo disposto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se aplica os métodos de selecção, prova de conhecimentos, avaliação psicológica, entrevista de avaliação de competências e avaliação curricular, previstos na alínea a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e como método facultativo, entrevista profissional de selecção, prevista na alínea a), n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo a fórmula final as seguintes:

$$OF = (0.40 \times PC) + (0.30 \times AP) + (0.30 \times EPS)$$

$$OF = (0.30 \times AC) + (0.40 \times EAC) + (0.30 \times EPS)$$

A prova de conhecimentos assumirá forma oral, terá a duração máxima de 30 minutos e não será permitida no decurso da mesma a consulta de qualquer legislação ou bibliografia para a sua realização e incidirá sobre as seguintes temáticas:

- Manual ITED (2.ª edição — Novembro de 2009);
- Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
- Regime do Contrato de Trabalho em Funções públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 740/74;
- Portaria n.º 949-A/2006;
- Decreto Regulamentar n.º 90/84;
- Decreto-Lei n.º 59/2000.

A avaliação psicológica, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de Fevereiro, em que:

$FAAC = (2HA + FP + 6EP + AD) / 10$ , para os candidatos com relação jurídica de emprego público;

$FAAC = (2HA + FP + 6EP) / 9$ , para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.

O júri terá em conta os seguintes parâmetros a avaliar,

Nas habilitações literárias (HA):

Licenciatura em Eng. e Gestão Industrial ou Eng. Electrotécnica — 16 valores;

Licenciatura e Mestrado em Eng. e Gestão Industrial ou Eng. Electrotécnica — 18 valores;

Doutoramento em Eng. e Gestão Industrial ou Eng. Electrotécnica — 20 valores.

Na formação profissional (FP):

Sem formação — 0 valores;

Com duração até 40 horas — 10 valores;

Com duração entre 40 e 70 horas — 15 valores;

Com duração superior a 70 horas — 20 valores.

A experiência profissional (EP);

Sem experiência na área de actividade — 0 valores;

Até 6 meses de experiência na área de actividade — 5 valores;

Mais de 6 meses até 1 ano de experiência na actividade — 10 valores;

Mais de 1 ano até 2 anos de experiência na área de actividade — 13 valores;

Mais de 2 até 3 anos de experiência na área de actividade — 16 valores;

Mais de 3 anos de experiência na área de actividade — 20 valores.

A avaliação do desempenho (AD):

Escala do SIADAP		Escala do Procedimento Concursal
Excelente .....	Entre 4,5 e 5 . . . .	20 valores
Muito bom .....	Entre 4 e 4,4 . . . .	16 valores
Bom .....	Entre 3 e 3,9 . . . .	12 valores
Necessita de Desenvolvimento . . .	Entre 2 e 2,9 . . . .	8 valores

A entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a nota final será apurada depois de ponderar os seguintes factores:

Responsabilidade na execução de tarefas (RET);

Capacidade de iniciativa (CI);

Interesse e motivação pessoal (IMP);

Conhecimento das tarefas inerentes ao posto de trabalho (CT);

A classificação destes factores far-se-á de acordo com a seguinte grelha:

Factores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	4 valores
(RET) .....					
(CI) .....					
(IMP) .....					
(CT) .....					

O resultado da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{RET + CI + IMP + CT}{4}$$

14 — Sistema de Classificação Final — Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo de carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valorização final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valorização considerada até às centésimas.

A entrevista profissional de selecção será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos — 40%

b) Avaliação psicológica — 30%

c) Avaliação curricular — 30%

d) Entrevista avaliação competências — 40%

e) Entrevista profissional de selecção — 30%

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do Júri — O Director de Departamento, Arnaldo João Pereira Barros Carneiro;

Vogais efectivos — O Director de Departamento, António Pedro Pinto Sousa Teixeira e o Chefe de Divisão, Artur Jorge Almeida Cardoso.

Vogais suplentes — A Chefe de Divisão, Gilberta Lopes Silva Andrade e a Técnica Superior, Daniel Camelo Portela.

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Celorico de Basto, 15 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Monteiro Mota Silva.

303054131

## MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

### Aviso n.º 6347/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, informam-se os interessados que se encontra afixada em local bem visível e público e na página electrónica do Município ([www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt)), a convocatória dos candidatos para a realização da prova de conhecimentos, no que se refere ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1.146/2010, publicado no *Diário da República* n.º 11 de 18/01/2010, 2.ª série.

Entroncamento, 17 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, Vítor Manuel Bernardo Frutuoso.

303042881

### Declaração de rectificação n.º 598/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5572/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2010, rectificam-se que onde se lê:

«Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 33.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro notificam-se os interessados de que se encontram afixados em local bem visível e público e na página electrónica do Município ([www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt)), os resultados da prova escrita de conhecimentos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1.147/2010, publicado no *Diário da República* n.º 11 de 18/01/2010, 2.ª série.»

deve ler-se:

«Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 2 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os interessados de que se encontra afixada em local bem visível e público e na página electrónica do município ([www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt)) a convocatória dos candidatos para a realização do método de selecção, avaliação psicológica, a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1147/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010.»

18 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, Vítor Manuel Bernardo Frutuoso.

303051086

## MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

### Edital n.º 276/2010

Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Torna público, para os efeitos previstos no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e suas posteriores alterações, que a Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em sua sessão ordinária de 25 de Fevereiro de 2010, aprovar a versão final do Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais, que se anexa.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Esposende, Paços do Município 11 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando João Couto e Cepa).